



**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 08/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

**FAZ SABER**, que o plenário da Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) com a aquisição de cestas de Natal para serem distribuídas aos servidores públicos que integram o quadro da Câmara Municipal de Maximiliano de Almeida, por ocasião das comemorações Natalinas e de Final de Ano.

**Art. 2º** - As despesas previstas na presente Lei serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

- 01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
- 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores
- 2001 – Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo
- 3.3.90.30 – Material de Consumo

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
MAXIMILIANO DE ALMEIDA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Ver. André Fernando Zucunelli**  
**Presidente**

**Verª. Daiane Barancelli**  
**Vice-Presidente**

**Verª. Euclides Dall bello**  
**Secretária**



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores Vereadores

Senhoras Vereadoras

Encaminhamos para análise e aprovação dos nobres Pares, o Projeto de Lei do Legislativo Nº. 08/2022, de autoria da Mesa Diretora, que autoriza o Poder Legislativo Municipal a realizar despesas e dá outras providências.

O presente projeto visa autorizar o Legislativo a efetuar despesas com confraternização de Natal e Final de Ano para os servidores da Câmara Municipal, no valor total de até R\$ 1.000,00 (um mil reais).

O Legislativo fará a entrega de cestas natalinas aos servidores com gêneros alimentícios, para que cada servidor confraternize com sua família nas festividades Natalinas e de Final de Ano.

Conceder a mencionada cesta, neste caso aos servidores públicos do Legislativo Municipal, seria uma forma de reconhecer todo o trabalho e dedicação demonstrada por eles à Câmara Municipal durante o exercício de 2022, além de preservar este costume que perdura há anos.

Diante de todo o exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente, A MESA DIRETORA.